

PROCESSO: 2022/000026

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafoado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2022.


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO	
Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto): Coordenadoria Administrativa	
Responsável pela Demanda: Fernanda Carvalho Pereira	
E-mail: administrativo@crcto.org.br	Telefone: 63 3219-5613

1. Objeto e Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.

Aquisição de bens de consumo do tipo materiais de limpeza e gêneros de alimentação, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.

A aquisição em objeto visa o abastecimento do almoxarifado do CRCTO com materiais de consumo importantes para o pleno funcionamento das atividades funcionais da entidade.

O resultado que se espera é suprir o estoque com os gêneros de alimentação e materiais de limpeza suficientes para atendimento do público interno e externo do CRCTO, contribuindo com as atividades deste Regional.

A contratação está embasada no Plano Anual de Contratações (PAC) e no Plano de Trabalho para o Exercício de 2022, e atende ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs através do Objetivo nº 15 “Assegurar a Adequada Infraestrutura e Suporte Logístico as Necessidades do Sistema CFC/CRCs”, aprovado pela Resolução CFC nº 1543/2018).

2. Quantidade ser contratada

A descrição dos gêneros de alimentação e materiais de limpeza a serem adquiridos, suas respectivas quantidades estarão discriminados na planilha constante junto ao Termo de Referência.

3. Previsão de data em que deve der iniciada a entrega dos materiais, Projeto no Plano de Trabalho e Conta contábil

O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.

O projeto é o 5013 – Aquisição de bens de consumo.

Contas Contábeis: 6.3.1.3.01.01.015 – Gêneros de Alimentação e 6.3.1.3.01.01.016 – Mat. de Higiene, Limpeza e Conservação.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização



CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS



Nome: Dalva Macedo da Silva Costa

Nome:

Palmas, TO, 24 de janeiro de 2021

Responsável pela Formalização da Demanda

F. C. Pereira

Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO
Responsável pela Formalização da Demanda

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2022

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de bens de consumo do tipo materiais de limpeza e gêneros de alimentação, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.*

1- Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO (R\$)	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL (R\$)
01	Água Sanitária 5 LTS	8	15,00	120,00
02	Desinfetante 5 LTS	6	23,00	138,00
03	Detergente Concentrado 5LTS	6	53,00	318,00
04	Detergente Limpa Pedra 5 LTS	5	35,00	175,00
05	Detergente líquido neutro 500 ml	24	1,90	45,60
06	Flanela Branca ou Amarela	8	3,00	24,00
07	Sabonete líquido 5 LTS	5	30,00	150,00
08	Pano de Chão Alvejado	8	6,00	48,00
09	Papel Higiênico rolo 8x300	10 fardos	51,00	510,00
10	Papel Toalha bobina 6x200	10 cx	120,00	1.200,00
11	Desodorantes de ar (Spray)	15	10,00	150,00
12	Saco p/ Lixo 100LTS Preto 100x1	6	45,00	270,00
13	Saco p/ Lixo 40LTS Preto 100x1	5	13,00	65,00
14	Limpador Multiuso 500 ml veja	24	4,80	115,20
15	Vassoura de pelo pequena	2	20,00	40,00

16	Rodo grande de plástico	2	40,00	80,00
17	Sabão em barra 5x200 g glicerinado	4 pct	8,99	35,96
18	Esponja lava louça 4x1	4 pct	8,00	32,00
			TOTAL	R\$ 3.516,76

2 - Material de Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO (R\$)	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL (R\$)
01	Café a Vácuo 250 Gr	100	9,00	900,00
02	Açúcar 2 kg	40	10,00	400,00
03	Coador de Pano com cabo de ferro reforçado	6	7,00	42,00
			TOTAL	R\$ 1.342,00

1.2. O prazo para execução será de 30 (trinta) dias.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição em objeto visa o abastecimento do almoxarifado do CRCTO com materiais de consumo importantes para o pleno funcionamento das atividades funcionais da entidade.

2.2 O resultado esperado é suprir o estoque com gêneros de alimentação e materiais de limpeza suficientes a atender um público interno e externo do CRCTO, contribuindo com as atividades deste Regional.

2.3 Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo 15 "Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs (Resolução CFC nº 1.543/2018).

2.4 Vinculação ao **plano de trabalho através do projeto nº 5013** (Aquisição de bens de consumo) e rubrica contábil nº 6.3.1.3.01.01.015 – Gêneros de Alimentação e 6.3.1.3.01.01.016 – Mat. de Higiene, Limpeza e Conservação.

2.5 Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2022**, aprovado em sessão plenária ocorrida em 17 de dezembro de 2021.

2.6 Vinculação ao **orçamento 2022** aprovado pela Resolução CRCTO nº 327/2021, 29 de outubro de 2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, conforme determinação da Lei nº 8.666/3.

3.2. O critério de julgamento o objeto será o de “menor preço por itens”, observando disposto no paragrafo 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 A contratada deve promover o uso e entrega de produtos que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais

4.2A contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade , naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, em remessa única e na sede do CRCTO, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, CEP 77.016-330, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (Doze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação por parte da contratada.

5.4. Os itens serão fornecidos pela contratada conforme requisitos descritos nos itens 1 e 2 do TR, bem como no Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

5.5. Todos os custos de entrega e demais despesas visando o fornecimento do objeto são de inteira responsabilidade da contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, ~~no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)~~ horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

7.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até dez (10) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração ~~deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas,~~ observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

[assinatura]

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços deverão ser fixos e irreajustáveis por se tratar de objeto adquirido para entrega imediata no prazo de 30 dias.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. A contratada deverá fornecer garantia pelo objeto fornecido nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.07/, de 1990).

Handwritten signature

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 15% (quinze por cento) caso ocorra inexecução parcial do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. O critério de julgamento para a contratação será o de menor preço por item.
- 16.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pela IN SEGES/ME nº 73 de 05/08/2020 e pelas demais exigências licitatórias
- 16.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, devendo ser exigida da licitante.
- 16.1. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*
- 16.1.1. *Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)*
- 16.1.2. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao TR.*

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo e Preços) anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada em **R\$ 4.204,54 (quatro mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1. *Recursos financeiros disponíveis no projeto nº 5013 (Aquisição de bens de consumo) e rubrica contábil rubrica contábil nº 6.3.1.3.01.01.015 – Gêneros de Alimentação e 6.3.1.3.01.01.016 – Mat. de Higiene, Limpeza e Conservação, do Orçamento de 2022, aprovado pela Resolução CRCTO nº 327/2021, 29 de outubro de 2021.*

Palmas-TO, 25 de janeiro de 2022.

[assinatura]

FC Pereira

Fernanda Carvalho Pereira

Coordenadora Administrativa

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminha-se ao Departamento Financeiro para as providências necessárias.

Rafaela Oliveira Simões Menezes

Rafaela Oliveira Simões Menezes

Diretora Executiva do CRCTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2022

I - Necessidade da contratação:

- a) Aquisição de bens de consumo do tipo materiais de limpeza e gêneros de alimentação, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.
- b) A aquisição em objeto visa o abastecimento do almoxarifado do CRCTO com materiais de consumo importantes para o pleno funcionamento das atividades funcionais da entidade.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

- a) Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo 15 "Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRGs" (Resolução CFC nº 1.543/2018);
- b) Vinculação ao **orçamento 2022** aprovado pela Resolução CRCTO nº 327/2021, 29 de outubro de 2021.
- c) Vinculação ao **plano de trabalho através do projeto nº 5013** (Aquisição de bens de consumo) e rubrica contábil nº 6.3.1.3.01.01.015 – Gêneros de Alimentação e 6.3.1.3.01.01.016 – Mat. de Higiene, Limpeza e Conservação.
- d) Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2022**, aprovado em sessão plenária ocorrida em 17 de dezembro de 2021.

III - Requisitos da contratação:

- a) Os materiais a serem adquiridos ~~deverão ser entregues nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.~~
- b) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais, nas seguintes quantidades e especificações:

1- Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO (R\$)	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL (R\$)
01	Água Sanitária 5 LTS	8	15,00	120,00
02	Desinfetante 5 LTS	6	23,00	138,00
03	Detergente Concentrado 5LTS	6	53,00	318,00
04	Detergente Limpa Pedra 5 LTS	5	35,00	175,00
05	Detergente líquido neutro 500 ml	24	1,90	45,60
06	Flanela Branca ou Amarela	8	3,00	24,00

07	Sabonete líquido 5 LTS	5	30,00	150,00
08	Pano de Chão Alvejado	8	6,00	48,00
09	Papel Higiênico rolo 8x300	10 fardos	51,00	510,00
10	Papel Toalha bobina 6x200	10 cx	120,00	1.200,00
11	Desodorantes de ar (Spray)	15	10,00	150,00
12	Saco p/ Lixo 100LTS Preto 100x1	6	45,00	270,00
13	Saco p/ Lixo 40LTS Preto 100x1	5	13,00	65,00
14	Limpador Multiuso 500 ml veja	24	4,80	115,20
15	Vassoura de pelo pequena	2	20,00	40,00
16	Rodo grande de plástico	2	40,00	80,00
17	Sabão em barra 5x200 g glicerinado	4 pct	8,99	35,96
18	Esponja lava louça 4x1	4 pct	8,00	32,00
			TOTAL	R\$ 3.516,76

2 - Material de Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO (R\$)	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL (R\$)
01	Cafê a Vácuo 250 Gr	100	9,00	900,00
02	Açúcar 2 kg	40	10,00	400,00
03	Coador de Pano com cabo de ferro reforçado	6	7,00	42,00
			TOTAL	R\$ 1.342,00

c) A contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETPC, TR e demais

peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela contratante.

d) O prazo para execução e entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, não podendo ter a sua duração prorrogada.

e) Por tratar-se de materiais comuns e amplamente adquiridos por diversos órgãos públicos, não há necessidade da transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e demais técnicas empregadas.

f) As exigências de habilitação a serem requeridas estão disciplinadas na legislação, devendo a empresa apresentar comprovações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

g) As demais obrigações da contratação serão detalhados em itens específicos do Termo de Referência.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

a) As estimativas relativas aos quantitativos a serem contratados levarão em consideração a aquisição realizada no exercício de 2020. Tendo em vista que em 2021 o quantitativo de materiais adquiridos foram apenas para completarmos o que tínhamos em nossos estoques. Segue em anexo relatório do SPW, onde constam os quantitativos adquiridos no ano de 2020 e que serviram de média.

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

a) Conforme determinação do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 73, de 05/08/2020 e em consonância ao quantitativo requerido foram estimados os preços referenciais.

b) Assim, para atendimento a norma supracitada, foram consultados:

1) Painel de preços, disponível no endereço eletrônico paineldeprescos.planejamento.gov.br, conforme documento em anexo não sendo encontrado nenhum resultado para pesquisa, tendo em vista que o sítio encontra-se em fase BETA (teste).

2) Desta forma partimos para solicitação de orçamentos via e-mail, junto a 4 (quatro) fornecedores. Obtendo êxito com envio de 3 (três) propostas que encontram-se anexadas junto ao processo.

c) A média foi a metodologia adotada para obtenção dos valores de referência, conforme artigo 6º da IN SEGES/ME nº 73 de 05/08/2020.

d) Por se tratar de materiais comuns, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória mediante adequado rito licitatório, conforme requisitos da Lei nº 8.666/93.

e) Pelo quantitativo pretendido e valor da aquisição, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, em consonância com a Lei 8.666/93.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

a) O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada em **RS 4.204,54 (quatro mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**.

b) Os materiais que serão adquiridos serão para utilização durante um período de 6 (seis) meses.

c) Estão incluídos em anexo as quantidades de materiais adquiridos e utilizados em anos anteriores.

VII - Descrição da solução como um todo:

a) A solução objetiva é garantir o suporte logístico e de infraestrutura as atividades do Sistema CFC/CRCs, sendo ferramenta importante para auxiliar no funcionamento do órgão.

b) O prazo para execução será de 30 (trinta) dias.

- c) A entrega deverá ser efetuada na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-330, Palmas-TO, no horário comercial, ou seja, de 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, sob a responsabilidade do setor administrativo.
- d) Os materiais que serão entregues devem seguir as especificações contidas no item B, alíneas 1 e 2 deste ETPC.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

- a) Por se tratar de materiais comuns, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória de adequado rito licitatório, conforme os ditames da Lei nº 8.666/93.
- b) O certame está dividido em itens, atendendo portanto o parágrafo 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993 e item 3.8 do anexo III da IN SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017.
- c) Considerando que existem vários fornecedores dedicados ao tema, a solução se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- a) O resultado esperado é suprir o estoque com gêneros de alimentação e materiais de limpeza suficientes a atender um público interno e externo do CRCTO, contribuindo com as atividades deste Regional.

X - Providências para adequação do ambiente do órgão:

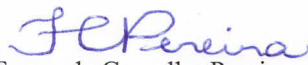
- a) Não há necessidade de adequação ao ambiente do CRCTO para recebimento do objeto deste ETPC, pois trata-se de materiais de consumo que serão armazenados no almoxarifado do órgão.
- b) O CRCTO possui cronograma de cursos e treinamentos para os funcionários que atuam na contratação e fiscalização dos contratos, não sendo necessária adequação.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

- a) Para a execução do objeto pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatadas ou interdependentes.

XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- a) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Preliminar, consoante o inciso XXI, artigo 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.
- b) Conferido e de acordo.
- c) A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCTO.


Fernanda Carvalho Pereira

Coordenadora Administrativa


Dalva Macedo da Silva Costa

Encarregada do Financeiro

ANÁLISE DE RISCOS

Risco01- Previsão Orçamentária	
Probabilidade:	(X)Baixa()Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(X)Alto
Dano: Interrupção da contratação.	
AçãoPreventiva	Responsável
Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.	Coordenadora Administrativa
Ação deContingência	Responsável
Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.	Coordenadora Administrativa
Risco02–Deficiência técnica do ETPC e TR.	
Probabilidade:	()Baixa(x)Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(X)Alto
Dano: Atraso ou impossibilidade da contratação.	
AçãoPreventiva	Responsável
Promover a capacitação dos colaboradores, para ocorra aplicação dos conhecimentos adquiridos na correta elaboração das peças licitatórias.	Diretoria Executiva
Ação deContingência	Responsável
Estudar , revisar e aplicar as correções solicitadas pelas demais instâncias do órgão(equipe de licitações, controle interno e jurídico).	Equipe de Planejamento Diretoria Executiva
Risco03–Cotação de Preços	
Probabilidade:	()Baixa(x)Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(X)Alto

Dano: Estimar incorretamente os preços, prejudicando o trâmite licitatório.	
Ação Preventiva	Responsável
Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços, seguindo as normas obrigatórias vigentes.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Verificar a vantajosidade do contrato administrativo pactuado.	Gestor do Contrato
Risco 04 – Ausências das certidões de regularidade fiscal	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alto
Dano: Pagamentos efetuados a contratada em desconformidade a legislação vigente.	
Ação Preventiva	Responsável
Incluir a obrigação do fornecimento das certidões de regularidade fiscal no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Cobrar o envio dos documentos obrigatórios a contratada.	Gestor do Contrato

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

F. Pereira
Nome: **Fernanda Carvalho Pereira**
CPF: 673.962.832-72
Telefone: 63 3219-5611
E-mail: administrativo@crcto.org.br

Dalva
Nome: **Dalva Macedo da Silva Costa**
CPF: 570.226.403-78
Telefone: 63 3219-5613
E-mail: financeiro@crcto.org.br

2. Membros da Equipe de Fiscalização:

Diego
Nome: **Diego Silva Carvalho**
CPF: 033.119.171-70
Telefone: 63 3219-5606
E-mail: informatica@crcto.org.br

Raquel
Nome: **Raquel Pereira Ribeiro**
CPF: 007.854.141-77
Telefone: 63 3219-5619
E-mail: desenprof@crcto.org.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Estoque
Relatório de Material - Estatístico de Consumo
01/01/2021 a 31/12/2021

Pag : 1
Data : 27/01/2022
Hora : 17:04

30	Descrição	Jan 2021	Fev 2021	Mar 2021	Abr 2021	Mai 2021	Jun 2021	Jul 2021	Ago 2021	Set 2021	Out 2021	Nov 2021	Dez 2021	Total	Média	Estoque
	Pasta aba elastica 3cm ofício	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	Pastas processo de despesas 31x45cm off-set 10€	89	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	89	7,42	277
	Envelope saco com janela 11x23cm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	Envelope 230x330mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	Papel higiênico 4x1 30m	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	48
	Guardanapo Papel 24x22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	44
	Copo descartável 200ml	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	Chá de hortelã	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	50	60	5,00	330
	Café a vácuo 250gr	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	1
	Açúcar cristal 2kg	0	0	0	30	0	0	0	26	0	0	2	0	58	4,83	247
	Papel Toalha 1.000folhas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	6
	Desodorizador de ar (pom ar)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	7
	Limpa alumínio 500ml	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	10
	Detergente líquido para louça 500ml	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	Espanja dupla face	0	0	0	3	0	0	0	15	0	0	6	0	24	2,00	24
	Sabão em barra neutro glicerinado 5x1	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	2	5	0,42	9
	Espanja de aço 8x1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	3	0,25	5
	Escova de lavar roupas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	2
	Inseticida aerosol 300ml	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	Chá de erva cidreira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	Alcool em gel 500ml	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	Calculadora 12DIG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	Caneta Azul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	1
	CD-R 700MB	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	3	0,00	3
	Clips 2/0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0,25	66
	Clips 3/0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	3
	Clips 8/0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	1
	Cola Branca 90g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	5
	DVD-R 4.7GB	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	Estilete Largo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	10
	Etiqueta 30x1 100folhas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	20
	Fita Corretiva 12mts	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	grampeador medio 25 folhas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	Grampo 26 6 5000x1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08	6
	Grampo 23 10 ENAK 12 5000x1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	3
	Marca texto amarelo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	4
	Marca texto Azul	0	1	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	5	0,42	1
		0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08	3

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls: 3
Rubrica: 23

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Estoque
Relatório de Material - Estatístico de Consumo
01/01/2021 a 31/12/2021

Pag : 2
Data : 27/01/2022
Hora : 17:04

go	Descrição	Jan 2021	Fev 2021	Mar 2021	Abr 2021	Mai 2021	Jun 2021	Jul 2021	Ago 2021	Set 2021	Out 2021	Nov 2021	Dez 2021	Total	Média	Estoque
	Marca texto rosa	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08	16
	Pasta AZ larga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	21
	Pasta AZ estreita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	7
	Pasta Abas Elastica 2CM Oficio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	11
	Pasta Abas Elastica 40mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	2
	Pasta Grampo Trilho Transparente	0	10	0	0	0	0	0	20	0	1	0	0	31	2,58	94
	Pasta grampo trilho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	Pen Drive 8GB	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	Perfurador Grande 2 Furos	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	2
	Pincel para CD/DVD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0,25	0
	Pincel para Quadro Branco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	Pincel Atomico Azul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	4
	Porta Caneta/Clips/Lembrete	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	Post It 38x50mm 4x1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	Post It 102x76mm	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	4	0,33	5
	Reabastecedor para Carimbo 40ml	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	1
	Apagador para Quadro Branco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	1
	ADPTADOR DE TOMADA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	bobina para calculadora 57mmx22 1via	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	capa de processo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	1
	saco de lixo 100 litros preto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	agua sanitaria 5 litros	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0	1	0	5	0,42	8
	limpa pedra 5 litros concentrado	0	0	0	1	0	0	0	4	0	0	1	0	6	0,50	12
	detergente gel 5 litros concentrado	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	3	0,25	8
	pano de chão	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	2	0,17	10
	borracha com capa	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	4	0,33	9
	caderno brochura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	1
	caneta preta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	clips nº5 mini	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	corretivo liquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0,25	34
	envelope para cd	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	2
	fita c,epe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	1
	fita p/c transparente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	85
	grafite 0.5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	7
	grafite 0.7	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2	0,17	26
	molha de do	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	pape grã nito	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	1
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08	2
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	14

Fis:
Rubrica:

23
ta

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Estoque
Relatório de Material - Estatístico de Consumo
01/01/2021 a 31/12/2021

Pag : 3
Data : 27/01/2022
Hora : 17:04

: FERNANDA

Descrição	Jan 2021	Fev 2021	Mar 2021	Abr 2021	Mai 2021	Jun 2021	Jul 2021	Ago 2021	Set 2021	Out 2021	Nov 2021	Dez 2021	Total	Média	Estoque
perfurador medio 2 furos	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0,08	3
preendedor de papel	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	24
marcador para cd ponta 1.0 preto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
pilha alcalina AAA 2x1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	10
elastico amarelo(liga)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08	0
marcador para cd vermelho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
pilha A23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
desinfetante pronto uso 5 litros	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	4	0,33	8
cha sachê sabor camomila	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	9
coador de pano	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0,17	9
flaneta branca 40x60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
vassoura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	5
rodo com esponja	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
rodo plastico 60cm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	10
balde plastico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
perfumador de ambiente 5lt concentrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
borrifador 1 litro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
envelopes 265x370mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	700
apontador com deposito	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08	8
bastão de cola quente fino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	4
caneta vermelha	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0,17	54
arquivo morto polionda gigante	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	2,17	3
arquivo morto polionda pequeno	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	30
caixa organizadora polionda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
clips 1/0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	2
cola em bastão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	1
extrator de grampo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	6
marca texto lajania	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	1
marca texto roxo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
marca texto verde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	1
lapis preto	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	3	0,25	131
pasta em l A4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	20
pasta suspensa marmorizada plastificada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
marcador para cd azul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
tinta para almofada carimbo azul	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08	1
BISCOITO AMANTEIGADO CHOCOLATE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	2
BISCOITO AMANTEIGADO LEITE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	1

Fls:
Rubrica:

24

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Estoque
Relatório de Material - Estatístico de Consumo
01/01/2021 a 31/12/2021

Pag : 4
Data : 27/01/2021
Hora : 17:02

: FERNANDA

Descrição	Jan 2021	Fev 2021	Mar 2021	Abr 2021	Mai 2021	Jun 2021	Jul 2021	Ago 2021	Set 2021	Out 2021	Nov 2021	Dez 2021	Total	Média	Estoque
BISCOITO AMANTEIGADO NATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	5
BISCOITO AMANTEIGADO BANANA E CANELA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	5
BISCOITO WAFER CHOCOLATE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	5
BISCOITO WAFER MORANGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	5
BISCOITO WAFER NOZES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	5
BISCOITO INTEGRAL CENTEIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	5
BISCOITO INTEGRAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	5
TORRADA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	5
POLPA DE FRUTA ACEROLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	12
POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	8
LEITE INTEGRAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
NESFIT INTEGRAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
NESFIT ORIGINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
NESFIT GERGILIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
AGUA MINERAL 500ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
BARRA DE CERAL MORANGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	12
BARRA DE CERAL MIX FRUTAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
SUCO DA FRUTA UVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
SUCO DA FRUTA MARACUJÁ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
Copo Descartável 50 ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	1,67	309
sabonete liquido 5l perolizado erva doce	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	3	0,25	7
rodo plastico 40cm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	2
saco de lixo preto 40litros 100x1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	2	0,17	2
cesto telado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
POLPA DE FRUTA CAJA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	7
POLPA DE FRUTA GOIABA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	4
BISCOITO TRADICIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
BOLO SABORES VARIADOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	4
CHA SACHE 15X1 MAÇA E CANELA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	12
CHA SACHE 15X1 MORANGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	13
ROLETE ENTINTADO PARA CALCULADORA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
CHAMI:QUINHO 100 F.S	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08	0
Pasta e processo 47.1x31.7cm, 4x0 cores triplex :	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	710
COLA BRANCA 500G	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08	1
COPIA DE CHEQUE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	3
COLCHETE Nº15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	2
Caneta Personalizada	450	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450	37,50	0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls. 25
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Estoque
Relatório de Material - Estatístico de Consumo
01/01/2021 a 31/12/2021

Pag : 5
Data : 27/01/2022
Hora : 17:04

Descrição	Jan 2021	Fev 2021	Mar 2021	Abr 2021	Mai 2021	Jun 2021	Jul 2021	Ago 2021	Set 2021	Out 2021	Nov 2021	Dez 2021	Total	Média	Estoque
Baixas Promoc Personalizadas - BRA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0,42	0
Bobina 57x300 termica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	2
CALCULADORA MEDIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
GRAMPO TRILHO METAL 50MM 50 JG	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	4	0,33	16
ANQTE COLE 4X1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
TINTA PARA CARIMBO VERMELHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
AGENDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	4
CHAMEQUINHO 100X1 A4 AMARELO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	6
CHAMEQUINHO 100X1 A4 ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	3
GRAMPO 26/8 CX CART 500U ACOCORR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	1
CHAMEQUINHO 100X1 A4 AZUL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
CAFE KIOIA A VACUO 250G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	2
AÇUCAR 2KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	60
PAPEL TOALHA 100% CELULOSE C 5000	0	0	0	12	0	0	0	3	0	0	0	0	25	2,08	68
FLANELA 30X50 LARANJA	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0,25	0
ESPONJA DE AÇO 14X8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	6
PHOTAVEL FS 16X4X30MT 100% CELULOSE	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0,17	0
LIMPAADOR GEL 4 EM 1 1X50 05 LT FLORAL	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0,33	0
envelopes 18x25cm, 1x0 cor em envelope saco 18	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0,83	0
Pin Logomarca dourada - Boton CRCTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45	3,75	536
copo descartavel 200ml 25x100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
copo descartavel para cafe 50ml	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
coador de pano para café	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
CLIF, 1/0 500GR 770 UND	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
CLIF, 3/0 420 UND 500GR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08	1
MARCA TEXTO GROSSO VERDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	5
PILHA 2A 2X1 ALCALINA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0,42	9
CONTROLE DE SLIDESHOW LASER VERMELHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	1
TEclado BASICO SLIM PRETO USB	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08	10
MOUSE CLASSIC BOX OPTICO PRETO USB	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	1,17	5
CONVERSOR HDMI M X VGA FEMEA 25CM PRE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,00	1
MINI CONVERSOR VGA X HDMI C/ AUDIO P2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,00	0
Borracha	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1,08	9
Desinfetante super concentrado 5 litros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,00	0
Sabonete spray 400 ml	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,00	0
Papel higienico rolo luxu 8x300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,58	17
Papel Toalha bobina	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	1	7	1,58	62

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Estoque
Relatório de Material - Estatístico de Consumo
01/01/2021 a 31/12/2021

Pag : 6
Data : 27/01/2022
Hora : 17:04

o : FERNANDA

Jo	Descrição	Jan 2021	Fev 2021	Mar 2021	Abr 2021	Mai 2021	Jun 2021	Jul 2021	Ago 2021	Set 2021	Out 2021	Nov 2021	Dez 2021	Total	Média	Estoque
	Multiuso tradicional 500 ml	0	0	0	5	0	0	0	4	0	0	3	6	18	1,50	15
	Escova sanitária	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	8	0,67	0
	Papel higiênico rolo folha dupla	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	Suporte para fibra com cabo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	Fibra para limpeza leve	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	Fibra para limpeza pesada	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08	0
	Lixeira de aço inox 12 lt	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	ETIQUETA 0X101 6MM 10 FOLHAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	3
	PILHA 9V	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	3
	PILHA 12V	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0,50	0
	Bloco 25x1 com capa	312	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	312	26,00	0
	Cracha com cordão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
	Convite	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	12,50	0
	Pasta ZIP ZAP sarja	404	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	404	33,67	0
	Liga de borracha amarela 1 KG	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08	0
	Aparelho de telefone com fio	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08	0
	Fita dupla face	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08	0
	Pasta Sanfonada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	3
	Tesoura grande	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	1
	PAPEL A4 500FLS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	2
														10	0,83	70

DE REGISTROS 206

Fim de Relatório



PORTARIA CRCTO N.º 026, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Nomeia Equipe de Planejamento para a contratação de empresa para a prestação de serviços e aquisição de produtos conforme plano anual de contratações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS – CRC/TO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais em vigor

Considerando a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCTO;

Considerando a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

Considerando a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

Considerando o que preceitua a Instrução Normativa n.º 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários **Fernanda Pereira Carvalho, Dalva Macedo da Silva Costa, Diego Silva Carvalho, Raquel Pereira Ribeiro, Wilmar Ferreira Mouzinho** como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação de empresas para a prestação de serviços e aquisição de produtos conforme plano anual de contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob coordenação da primeira.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Instrução Normativa n.º 05/2017, em especial, os seguintes itens:

- a) Estudos Preliminares;
- b) Gestão de Riscos;
- c) Termo de Referência ou Projeto Básico; e
- d) Mapa Comparativo de Preços;
- e) Check-list de Fiscalização do objeto contratado.

Art. 3º Funcionários do CRCTO poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.



Painel de COMPRAS

Beta

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

Atualizado em 16/01/2022

[Home](#)[Painel de Compras](#)[Painel Covid-19](#)[API de dados abertos](#)[Videos Tutoriais](#)[Documentos de](#)[Plano Anual de Contratações](#)[Processos de Compras](#)[Processos Homologados](#)

Nenhuma seleção aplicada

açúcar 2 kg

X



QUANTIDADE DE ITENS PLANEJADOS

Itens planejados
2.664.264

QUANTIDADE DE ITENS PARA RENOVAÇÃO

Itens para prorrogação
125.905

QUANTIDADE DE ITENS PARA NOVAS CONTRATAÇÕES

Itens para contratação
2.538.359[MAIS INFORMAÇÕES](#)

ITENS POR TIPO DE CONTRATAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		Nº2022/000026		DATA: 01/02	
PROJETO Nº 5013- AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO					
TIPO:	☐ OUTROS	☒ MATERIAL	☐ SERVIÇOS	☐ LOCAÇÃO	☐ SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesas com aquisição de materiais de limpeza e gêneros de alimentação para uso do CRCTO.					
VALOR: R\$4.204,54					
MODALIDADE					
☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE		☐ OUTRA MODALIDADE		☐ NÃO SE APLICA

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa com aquisição de materiais de limpeza e gêneros de alimentação para uso do CRCTO, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-06**.

Palmas, 01 de fevereiro de 2022.



Dalva Macêdo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O **Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.01.01.016 - MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO e 6.3.1.3.01.01.015 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

Palmas, 01 de fevereiro de 2022.



Antônia Céia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

Re: ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA - PRODUTOS DE LIMPEZA E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO:

21/01/2022 11:45

De: Prapel Atacadista <prapelatacadista@gmail.com>

Para: administrativo@crcto.org.br



BOM DIA

SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO SOLICITADA

OBS.; SOMENTE NÃO TEMOS O ULTIMO ITEM

ATENCIOSAMENTE

GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO

Em qui., 20 de jan. de 2022 às 15:16, Prapel Atacadista <prapelatacadista@gmail.com> escreveu:
Boa tarde retornaremos em breve.

Em qui., 20 de jan. de 2022 às 12:01, administrativo <administrativo@crcto.org.br> escreveu:
Bom dia,

Segue planilha para orçamento referente produtos de limpeza e gêneros alimentícios:
3.1.1 Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Água Sanitária 5 LTS	8		
02	Desinfetante 5 LTS	6		
03	Detergente Concentrado 5LTS	6		
04	Detergente Limpa Pedra 5 LTS	5		
05	Detergente líquido neutro 500 ml	24		
06	Flanela Branca ou Amarela	8		
07	Sabonete líquido 5 LTS	5		
08	Pano de Chão Alvejado	8		
09	Papel Higiênico rolo 8x300	10 fardos		
10	Papel Toalha bobina 6x200	10 cx		
11	Desodorantes de ar (Spray)	15		
12	Saco p/ Lixo 100LTS Preto 100x1	6		
13	Saco p/ Lixo 40LTS Preto 100x1	5		



PAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

NPJ : 10.460.274/0001-17 INSC. EST. 29.412.257-5

Endereço: Rua Al Q 19 Lote 14 Fone: 63 3217-1402 ou 63 3217-4611

Endereço Bancários : Ag : 2525 Op 003 C/C 00001407-3 Caixa economica Federal

EMPRESA SOLICITANTE: CRC TO

Data de Emissão: 21/01/2022

Validade da proposta: 30 dias

Validade dos produtos: 12 meses

Entrega: 2 dias

Entregador: ENEIAS

COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	agua sanitaria 5 litros	gl	8	R\$ 14,50	R\$ 116,00
2	desinfetante 5 lts concentrado	gl	6	R\$ 39,88	R\$ 239,28
3	detergente concentrado alcalino clorado 5 lts	gl	6	R\$ 45,90	R\$ 275,40
4	detergente limpa pedra 5 lts thor	gl	5	R\$ 35,99	R\$ 179,95
5	detergente neutro 500 ml	unid	24	R\$ 2,48	R\$ 59,52
6	flanela branca	unid	8	R\$ 3,98	R\$ 31,84
7	sabonete liquido 5 lts	gl	5	R\$ 28,50	R\$ 142,50
8	pano de chão alvejado	unid	8	R\$ 5,98	R\$ 47,84
9	papel higienico 8x300	fardo	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
10	papel toalha bobina 6x200	fardo	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
11	desodorantes de ar spray	unid	15	R\$ 9,55	R\$ 143,25
12	saco de lixo preto 100 x1 c/ 100 lts	fardo	6	R\$ 39,78	R\$ 238,68



13	saco de lixo preto 100x1 c/ 40 lts	fardo	4	R\$	18,20	R\$	72,80
14	limpador multiuso marca feroz 500ml	unid	24	R\$	3,99	R\$	95,76
15	vassoura de pelo	unid	2	R\$	17,55	R\$	35,10
16	rodo grande de plastico 60cm de base	unid	2	R\$	24,25	R\$	48,50
17	sabao em barra marca fc 5x200gr	pct	4	R\$	7,98	R\$	31,92
18	esponja lava louca 4x1	pct	4	R\$	3,00	R\$	12,00
19	café a vacuo 250gr marca marata	pct	100	R\$	7,99	R\$	799,00
20	açucar 2kg	pct	40	R\$	10,88	R\$	435,20
VALOR TOTAL							R\$ 4.204,54

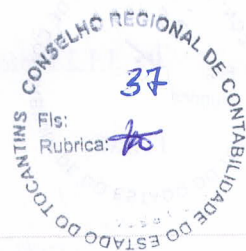
1.234,20

Re: ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA.

20/01/2022 15:33

De: NEVADA <nevadapalmas@gmail.com>

Para: administrativo@crcto.org.br

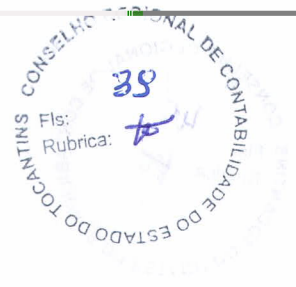
**ORÇAMENTO**Em qui., 20 de jan. de 2022 às 11:29, administrativo <administrativo@crcto.org.br> escreveu:

Bom dia,

Segue abaixo planilha com lista de produtos para o orçamento:

3.1.1 Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Água Sanitária 5 LTS	8		
02	Desinfetante 5 LTS	6		
03	Detergente Concentrado 5 LTS	6		
04	Detergente Limpa Pedra 5 LTS	5		
05	Detergente líquido neutro 500 ml lava louça	24		
06	Flanela Branca ou Amarela	8		
07	Sabonete líquido 5 LTS	5		
08	Pano de Chão Alvejado	8		
09	Papel Higiênico rolo 8 x 300	10 fardos		
10	Papel Toalha bobina 6 x 200	10 ex		
11	Desodorantes de ar (Spray)	15		
12	Saco p/ Lixo 100 LTS Preto 100 x 1	6		
13	Saco p/ Lixo 40 LTS Preto 100 x 1	5		
14	Limpador Multiuso 500 ml lava louça	24		
15	Vassoura de pelo pequena	2		
16	Rodo grande de plástico	2		
17	Sabão em barra 5 x 200 g glicerinado	4 pct		
18	Esponja lava louça 4 x 1	4 pct		



DOCUMENTO AUXILIAL VENDA - ORCAMENTO
NAO E DOCUMENTO FISCAL - NAO E VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA
NAO COMPROVA PAGAMENTO

NEVADA EMBALAGENS & PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME FANT.: NEVADA EMBALAGENS
: 32.062.391/0001-65 IE...: 29.493.270-4 FONE.: (63) 3215-0942
: Q 104 SUL RUA SE 5 CONJ 03 LOTE 20 SALA 01 19 PLANO DIRETOR SUL N.: SN
VEND.: 5 - PAULO VICTO
V.REF:
CID...: PALMAS - TO
CEP.: 77016-330
DE TOCANTINS FANT.: CRC TO
OPER.: 5102 - VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAÍD F.: (63) 32151412/
N.: 19
CID...: PALMAS - TO
C.PG.: DINHEIRO

Documento: 0000001410 Data Doc.: 20/01/2022 15:26:42 N. do Documento Fiscal: Pág.: 1/2

NT	COD.FAB.	PRODUTO	QTDE UN	P. UNIT	P. TOTAL	TOTAL DESC	V. DESC	% DESC
204	1063	AGUA SANITARIA TUFF 5L *	8 GL	16,2338	129,87	129,87	10,13	7,24
161	126	DESINF. AZULIM 5L LAVICS LAVANDA *	6 GL	24,9536	149,72	149,72	11,68	7,24
209	177	ARGUS DETERGENTE NEUTRO 5L *	6 GL	41,6512	249,91	249,91	19,49	7,24
533	0	LIMPA PEDRA PEDREX 5 LT *	5 UN	38,9610	194,81	194,81	15,19	7,24
224	14574	LAVA LOUCAS AZULIM NEUTRO 500ML *	24 UN	2,3191	55,66	55,66	4,34	7,24
531	0	FLANELA LARANJA 30X50 *	8 UN	2,3191	18,55	18,55	1,45	7,24
107	18852	SABONETE LIQUIDO ONLY 5L GL CERINADO START *	5 GL	46,2894	231,45	231,45	18,05	7,24
538	0	SACO ALGODAO ALVEJADO 58X45CM	8 UN	5,7978	46,38	46,38	3,62	7,24
936	50971	PAPEL HIGIENICO ROLAO C/8X8CM.X300M. (FARDO/	10 UN	60,2968	602,97	602,97	47,03	7,24
485	0	PAPEL TOALHA ROLO 6X200 HO	10 CX	130,0002	1.205,94	1.205,94	94,06	7,24
740	466620	DESOD BOM AR AERO ALEGRIA 300ML	15 UN	12,8942	193,41	193,41	15,09	7,24
062	1152	SACO DE LIXO PRETO 100 LTS LEVE 2KG	6 UN	41,7440	250,46	250,46	19,54	7,24
060	055	SACO DE LIXO PRETO 40 LT PC 100 *	5 UN	23,1911	115,96	115,96	9,04	7,24
326	23579	MULTIUSO AZULIM ORIGINAL 500ML *	24 UN	4,1744	100,19	100,19	7,81	7,24
441	0	VASSOURA CONDOR PELO V9 CABO METAL	2 UN	13,8219	27,64	27,64	2,16	7,24

NAO E DOCUMENTO FISCAL - NAO E VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA

NAO COMPROVA PAGAMENTO

: NEVADA EMBALAGENS & PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME FANT.: NEVADA EMBALAGENS

: 32.062.391/0001-65 IE...: 29.493.270-4

FONE.: (33) 3215-0942

: Q 104 SUL RUA SE 5 CONJ 03 LOTE 20 SALA 01 19 PLANO DIRETOR SUL

N.: SN

VEND.: 5 - PAULO VICTO

V.REF:

CID...: PALMAS - TO

: 1923 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS FANT.: CMC TO

: 38.155.081/0001-71 IE...: ISENTO

OPER.: 5.02 - VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAID F.: (63) 32151412/

: ACSU SO 60 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO PLANO DIRETOR SUL

N.: 19

CID...: PALMAS - TO

C.PG.: DINHEIRO

CEP.: 77016-330

Documento: 0000001411

Data Doc.: 20/01/2022 15:28:56

N. do Documento Fiscal:

Pag.: 1/1

NT	COD.FAB.	PRODUTO	QTDE UN	P.UNIT	P.TOTAL	TOTAL DESC	V.DESC %	DESC
561	455841	CAFE MARATA 250GR A VACUO	100 UN	8,9000	890,00	890,00	0,00	0,00
404	428853	AÇUCAR CRISTAL HIPERCLARO 2KG *	40 UN	12,9000	516,00	516,00	0,00	0,00
041	465991	COADOR PANO N08 FLANELIN ARO METAL *	6 UN	6,9000	41,40	41,40	0,00	0,00

QTD.: 146

TOTAL.....: 1.447,40

* * * * * O R C A M E N T O * * *

Total: 5.147,41

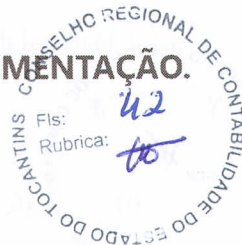
ORÇAMENTO -COMPRA DIRETA PRODUTOS DE LIMPEZA E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

20/01/2022 11:46

De: "administrativo" <administrativo@crcto.org.br>

Para: <evoluxcomercial@hotmail.com>

Cc: "financeiro@crcto.org.br" <financeiro@crcto.org.br>



Bom dia,

Segue abaixo planilha para orçamento de produtos de limpeza e gêneros de alimentação:

3.1.1 Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Água Sanitária 5 LTS	8		
02	Desinfetante 5 LTS	6		
03	Detergente Concentrado 5LTS	6		
04	Detergente Limpa Pedra 5 LTS	5		
05	Detergente líquido neutro 500 ml	24		
06	Flanela Branca ou Amarela	8		
07	Sabonete líquido 5 LTS	5		
08	Pano de Chão Alvejado	8		
09	Papel Higiênico rolo 8x300	10 fardos		
10	Papel Toalha bobina 6x200	10 cx		
11	Desodorantes de ar (Spray)	15		
12	Saco p/ Lixo 100LTS Preto 100x1	6		
13	Saco p/ Lixo 40LTS Preto 100x1	5		
14	Limpador Multiuso 500 ml veja	24		
15	Vassoura de pelo pequena	2		
16	Rodo grande de plástico	2		
17	Sabão em barra 5x200 g glicerinado	4 pct		
18	Esponja lava louça 4x1	4 pct		
			TOTAL	R\$

**MJ COMERCIAL LTDA - ME**

Cnpj: 21.348.472/0001-00 Insc: 294629068
Fone: (63) 3215-5988 E-mail: financeiro.evolux@hotmail.com
QD 103 SUL RUA SO 7, LT 02, SL 02, 41 - PLANO DIRETOR SUL
Cep: 77.015-030 - Palmas - TO

**Cliente:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE / CRC**E-mail:** compras@crcto.org.br**Cnpj:** 38.155.081/0001-71 **Insc.:** ISENTO**Fone:** (63) 3219-5613 **Cel:** (00) 0000-0000**Whatsapp:** (63) 98417-3427**Endereço:** AV THEOTONIO SEGURADO 601 SUL CONJUNTO 01,19 - PLANO DIRETOR SUL - Palmas TO - Cep: 77.016-633**Operação:** Baixa de Estoque**Emissão:** 20/01/2022**Saída:** 20/01/2022**Número:****Cód:** 9230**Entregador:** ISMAEL COELHO DOS SANTOS**Vendedor:** LAURA RAMOS**F.Pgto:****Tp.Doc:****Obs:**

Código	Produto	NCM	UND	Qtd.Tot	Preço	S.Total
002672	ACUCAR CRISTAL 2KG	17019900	UN	40,00	13,9000	556,0000
002761	AGUA SANITARIA NUTRILAR NAZARE 1LT	28289011	UND	40,00	2,9700	118,8000
001864	BT ESPONJA DUPLAFACE MULTIUSO PLUS	68053090	UN	8,00	0,9000	7,2000
002013	CAFE MARATA 250G	09012100	PC	100,00	11,9000	1.190,0000
000756	COADOR DE PANO G	56022900	UN	6,00	7,0400	42,2400
000653	DESOD BOM AR 360ML ALEGRIA	33074900	UN	15,00	12,7600	191,4000
002598	DETERGENTE NEUTRO NUTRILAR 500ML	34029039	UN	24,00	1,7600	42,2400
000726	FLANELA BRANCA GRANDE 38X58 DINAMICA	63025100	UN	8,00	3,3600	26,8800
002837	MULTIUSO OESTE	34022000	UN	24,00	6,5100	156,2400
000707	PANO DE CHAO ALVEJADO T3	63052000	UN	8,00	5,5800	44,6400
002858	PP HIGIENICO ROLAO NOTAVEL ECO 8X300 42A	48181000	UN	10,00	66,0800	660,8000
002875	PP TOALHA BOBINA NOTAVEL 06X20X3,8KG 581A	48182000	UN	10,00	129,8000	1.298,0000
000691	RODO PLASTICO 60 CM SANTA MARIA	96039000	UN	2,00	32,0000	64,0000
001499	SABAO EM BARRA KRA KRA 5X200G AM	34011190	UN	4,00	6,2700	25,0800
000222	SL SACO P/ LIXO 100 LTS PRETO 100X1 T2	39232190	PCT	6,00	47,2200	283,3200
002242	TRIEL DESINFETANTE FLORAL 5 LITROS	38089419	GL	6,00	15,0400	90,2400
001949	TRIEL DETERGENTE NEUTRO CONC 1X100 5LT	34029039	UN	6,00	32,0000	192,0000
002113	TRIEL SABONETE ERVA DOCE 5 LITROS	38089419	GL	5,00	28,8000	144,0000
001962	US LIMPA PEDRAS PEDRAMAX 1X10 5L	34022000	GL	5,00	30,7200	153,6000
000670	VASSOURA PELO CURTO PANDA MACIO C/CABO	96031000	UN	2,00	13,1200	26,2400

Tot.Bruto: 5.312,92**Desc:** 0,00**Acresc:** 0,00**Tot.Líquido:** 5.312,92**Assinatura:**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

601 SUL AV. TEOTONIO CONJ.01 LOTE 19- FONE: (63) 3219-5613.

CEP: 77016-330 - PALMAS - TO.

Processo Administrativo nº: 2022/000026

Período de Realização da Pesquisa : 20/01/2022 a 21/01/2022

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDORES					MÉDIA DOS PREÇOS
			Painel de Preços	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3		
				PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 10.460.274/0001-17	NEVADA EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA CNPJ: 32.062.391/0001-65	MJ COMERCIAL LTDA CNPJ: 21.348.472/0001-00		
		Seleção da proposta mais vantajosa para a Aquisição de bens comuns dos tipos gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e materiais de higiene, limpeza e conservação.	PESQUISA JUNTO AO PAINEL DE PREÇOS					
			MÉDIA DOS PREÇOS	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO		
	1,00		R\$ 0,00	R\$ 4.204,54	R\$ 5.147,41	R\$ 5.312,92		R\$ 3.666,22
		VALOR GLOBAL	R\$ 0,00	R\$ 4.204,54	R\$ 5.147,41	R\$ 5.312,92		

line de Preços, disponível no endereço eletrônico (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), conforme documento em anexo não sendo encontrado nenhum resultado para a pesquisa, tendo vista que o site encontra-se em fase BETA (teste).

Pesquisa junto aos Fornecedores (IV), foi obtido de 03 (três) propostas compatíveis com o objeto pesquisado com uma média de preços de R\$ 3.666,22 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), sendo que a COTAÇÃO 1 apresentou o menor valor de R\$ 4.204,54 (quatro mil duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro reais). Conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há que se falar em preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme demonstrado abaixo:

Conclusão: Através desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados sem apresentar qualquer nexo ou excessivamente elevado, podendo ser desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características de mercado e serviços a serem executados a escolha da metodologia do menor preço representa a opção mais segura para a contratação em atendimento à demanda da Administração.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e o valor usualmente praticado pelo mercado.

Palmas 01 de fevereiro de 2022

Responsável pela pesquisa de preço
Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO

Encarregada do Financeiro do CRCTO

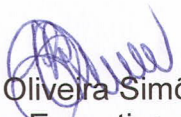


AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

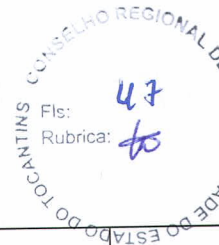
Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 01 de fevereiro de 2022.



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 02.02.2022
Hora : 17:09

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
53	2022	02.02.2022	2022/000026

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5013-AQUISIÇÃO DE BENS DE	-

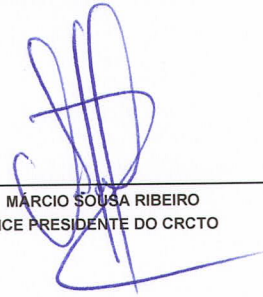
Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesas com aquisição de gêneros de alimentação para uso do CRCTO.	1.234,20

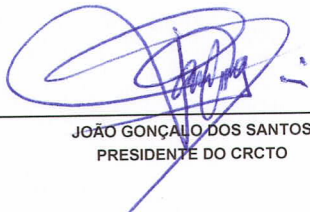
Valor por Extenso
Um Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
2.000,00	0,00	1.234,20	765,80

PALMAS, 02 de Fevereiro de 2022


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MARCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 02.02.2022

Hora.: 17:14

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
54	2022	02.02.2022	2021/000026

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5013-AQUISIÇÃO DE BENS DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesas com aquisição de materiais de limpeza para uso do CRCTO.	2.970,34

Valor por Extenso
Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais e Trinta e Quatro Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
4.000,00	0,00	2.970,34	1.029,66

PALMAS, 02 de Fevereiro de 2022

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIROMÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTOJOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
49
Fls: Rubrica: 49

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.460.274/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO Q 1206 SUL ALAMEDA 16	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 77.024-452	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRAPELATACADISTA@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 3214-1392
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

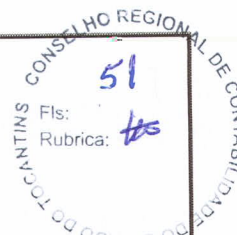
Emitido no dia **01/02/2022** às **15:32:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.460.274/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular. 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO Q 1206 SUL ALAMEDA 16	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 77.024-452	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRAPELATACADISTA@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 3214-1392
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

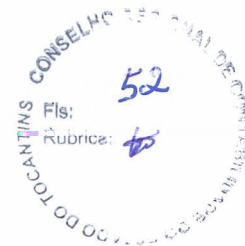
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **15:32:02** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
CNPJ: 10.460.274/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, no caso de grupo federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:53 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **6779.9B5F.4E01.F549**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 1074607274/0001-17

Razão Social: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA

Endereço: QD 1106 SUL AVENIDA LO 27 LOTE 18 2 ANDAR SALA 01 SN / PLANO
DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77024-054

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2022 a 06/02/2022

Certificação Número: 2022010802181131010973

Informação obtida em 24/01/2022 10:13:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.460.274/0001-17
Certidão nº: 2791544/2022
Expedição: 24/01/2022, às 10:15:42
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.460.274/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **10.460.274/0001-17**

Contribuinte: **PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI** Inscrição: **511064**

Endereço oficial: **ARSE 122, ALAMEDA 16, LOTE 14, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **1206 S, ALAMEDA 16, Nº 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Compra Direta**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **10.460.274/0001-17**
Código de validação: **53e90.71e86.45576-732435**

Palmas, 24 de Janeiro de 2022 às 10:18.

Certidão válida até 25 de Março de 2022



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendencia de Gestão Tributária,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais
Coordenadoria da Dívida Ativa

Número da Certidão: 56

3514533

Rubrica



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ : 10.460.274/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.412.257-5

ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

ENDEREÇO: QD 1206 SUL ALAMEDA 16, SN, Plano Diretor Sul - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Sexta feira, 14 de Janeiro de 2022 - 10h 28m 27s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM

MATRÍCULA:

11153822

VALIDADOR:

24686789458746290357526226162443



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos sobre aquisição de matérias de higiene, limpeza, copa cozinha e gêneros alimentícios, conforme solicitação da coord. Administrativa.

Tendo em vista a necessidade de aquisição dos materiais de higiene, limpeza e material de copa e cozinha para o Conselho Regional de contabilidade do Tocantins.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no **CNPJ N°10.460.274/0001-17**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação de quatro orçamentos anexados ao processo, o valor a ser gasto com o serviço e de R\$ 4.204,54.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre

concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

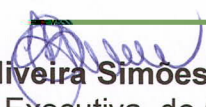
Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 02 de janeiro de 2022.



Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa

Ratifico a justificativa .



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

OFÍCIO.002/2022-CRCTO/FIN

Palmas, 02 de fevereiro de 2022.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

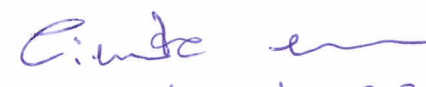
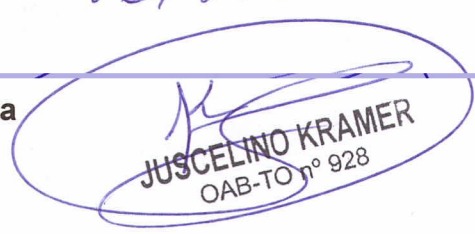
Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2022/000026, despesa aquisição de matérias de higiene, limpeza, copa cozinha e gêneros alimentícios, para análise e parecer.

Atenciosamente,


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO


02/02/2022

JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO
DE BENS DE CONSUMO/LIMPEZA.**

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da **Contratação com empresa especializada para aquisição de bens de consumo do tipo materiais de limpeza e gêneros de alimentação, para atender as necessidades do CRCTO.**

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura, assim como, Documento de Formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar nº 001/2022; Análise de Riscos e Termo de Referência, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 001/2022**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Justificativa e Objetivo da Contratação; 3. Classificação dos Bens e Forma de Seleção do Fornecedor; 4. Critérios de Sustentabilidade; 5. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto; 6. Obrigações da Contratante; 7. Obrigações da Contratada; 8. Da Subcontratação; 9. Da Alteração Subjetiva; 10. Do Controle e Fiscalização da Execução; 11. Do Pagamento; 12. Do Reajuste; 13. Da Garantia de Execução; 14. Da garantia Contratual dos Produtos; 15. Das Sanções Administrativas; 16. Critérios de Seleção do Fornecedor; 17. Estimativa de Preços e Preços Referenciais e 18. Dos Recursos Orçamentários.

Consta ainda, a **Justificativa e Objetivo da Contratação- Termo de Referência**, sendo:

"A aquisição em objeto visa o abastecimento do almoxarifado do CRCTO com materiais de consumo importantes para o pleno funcionamento das atividades funcionais da entidade".

Consta ainda, o valor estimado de R\$ 4.204,54 (quatro mil, duzentos quatro reais e cinquenta quatro centavos), Projeto nº 5013. pela Rubrica Contábil 6.3.1.3.02.01.015 – Gêneros de Alimentação e 6.3.1.3.01.01.016, do orçamento de 2022, aprovado pela Resolução CRCTO nº 327/2021/2021.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

A) PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 4.204,54;
B) NEVADA EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 5.147,41;.
C) MJ COMERCIAL LTDA	R\$ 5.312,2

Desta forma, foi a menor Proposta da empresa **PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 10.460.274/0001-17, pelo valor de **R\$ 4.204,54** (quatro mil, duzentos quatro reais e cinquenta quatro centavos), com empresa especializada para aquisição de bens de consumo do tipo materiais de limpeza e gêneros de alimentação, para atender as necessidades do CRCTO.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre

"Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada **PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 10.460.274/0001-17**, pelo valor de **R\$ 4.204,54** (quatro mil, duzentos quatro reais e cinquenta quatro centavos), com empresa especializada para aquisição de bens de consumo do tipo materiais de limpeza e gêneros de alimentação, para atender as necessidades do CRCTO.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação; assim, preenche, portanto, os requisitos para a Contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo deferimento da contratação com a empresa proponente **PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 10.460.274/0001-17**, pelo valor de **R\$ 4.204,54** (quatro mil, duzentos quatro reais e cinquenta quatro centavos), para aquisição de bens de consumo do tipo

materiais de limpeza e gêneros de alimentação, para atender as necessidades do CRCTO.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2022


JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO

Data : 02.02.2022

Hora : 17:11



Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº Reserva	Exercício
80	02.02.2022	ORDINARIO	2022/000026	53	2022

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1111	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Favorecido : 404 - PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA		CNPJ / CPF : 10.460.274/0001-17	
Endereço : QD 1106 SUL AV LO 27 LOTE 18 SALA 02		Bairro :	
CEP : 77024452	Cidade : PALMAS	UF : TO	
Banco : CX	Agência : 2525-03	Conta : 1407-3	

Histórico do Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesas com aquisição de gêneros de alimentação para uso do CRCTO.	1	1.234,20	1.234,20

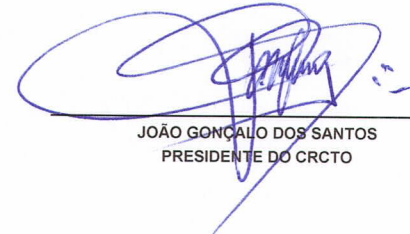
Valor por Extenso
Um Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
2.000,00	0,00	1.234,20	765,80

PALMAS, 02 de Fevereiro de 2022


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 65
Rubrica: 10
Data : 02.02.2022
Hora : 17:16

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
81	02.02.2022	ORDINARIO	2021/000026	54	2022

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1112	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Favorecido : 404 - PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA		CNPJ / CPF : 10.460.274/0001-17	
Endereço : QD 1106 SUL AV LO 27 LOTE 18 SALA 02		Bairro :	
CEP : 77024452	Cidade : PALMAS	UF : TO	
Banco : CX	Agência : 2525-03	Conta : 1407-3	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesas com aquisição de materiais de limpeza para uso do CRCTO.	1	2.970,34	2.970,34

Valor por Extenso
Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais e Trinta e Quatro Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
4.000,00	0,00	2.970,34	1.029,66

PALMAS, 02 de Fevereiro de 2022

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO

JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

Recebemos de PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 09/02/2022 Dest/Reme: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TO Valor Total: 1.234,20

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.019.864
Série 001

PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI



1206 SUL ALAMEDA 16 QI 19 LOTE 14, 14 -
PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO -
CEP: 77024-452
Fone: (63)3214-1392
prapelatacadista@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.019.864
SÉRIE 001
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO

1722 0210 4602 7400 0117 5500 1000 0198 6414 8989 6184

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

317220001862135 09/02/2022 17:23:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

294122575

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ

10.460.274/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TO

CNPJ / CPF

38.155.081/0001-71

DATA DA EMISSÃO

09/02/2022

ENDEREÇO

AV. TEOT. SEG. 601 SUL CONJ 01 LOTE. 19

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

77016-330

DATA DA SAÍDA

09/02/2022

MUNICÍPIO

PALMAS

UF

TO

TELEFONE / FAX

(63)3219-5613

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:22:08

FATURA

DADOS DA FATURA

Número: PAGAMENTO À PRAZO - Valor Original: R\$ 1.234,20 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 1.234,20

CONDICIONAIS

Número 001

Vencimento 09/03/2022

Valor R\$ 1.234,20

DATA

EMP.

DOC.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	166,00 (13,45 %)	1.234,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %
3562	CAFE MARATA VACUO 250G	09012100	0500	5403	PT	100,0000	7,9900	0,00	799,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6518	ACUCAR CRISTAL CRISTALCUCAR 2KG	17019900	0102	5102	UN	40,0000	10,8800	0,00	435,20	0,00	0,00	0,00	0,00

CRC - TO

ATESTO que os serviços e/ou material constante neste documento, foi realizado e/ou recebido a contento.

PALMAS-TO, EM 10/02/22

Manoel Pereira P. dos Reis

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Aprox. Tributos Federal R\$ 166,00 - Valor Aprox. Tributos Estadual R\$ 222,16 - Fonte: IBPT
N EMPENHO 80
N RESERVA 53
NUMERO DO EVENTO: 1111

DADOS BANCARIOS
PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELE

AG 1505-9

C/C

65988-6

BANCO DO BRASIL

RESERVADO AO FISCO

PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI

1206 SUL ALAMEDA 16 QI 19 LOTE 14, 14 -
PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO -
CEP: 77024-452
Fone: (63)3214-1392
prapelatacadista@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.019.864

SÉRIE 001

FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

1722 0210 4602 7400 0117 5500 1000 0198 6414 8989 6184

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

317220001862135 09/02/2022 17:23:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

294122575

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

10.460.274/0001-17

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Contabilizado
Digitado

Recebemos de PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 09/02/2022 Dest/Reme: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TO Valor Total: 2.970,34

NF-e
Nº 000.019.863
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI



1206 SUL ALAMEDA 16 QI 19 LOTE 14, 14 -
PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO -
CEP: 77024-452
Fone: (63)3214-1392
prapelatacadista@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.019.863
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

1722 0210 4602 7400 0117 5500 1000 0198 6313 1055 1224

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

317220001861940 09/02/2022 17:21:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
294122575

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.460.274/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TO

CNPJ / CPF
38.155.081/0001-71

DATA DA EMISSÃO
09/02/2022

ENDEREÇO
AV. TEOT. SEG. 601 SUL CONJ 01 LOTE, 19

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
77016-330

DATA DA SAÍDA
09/02/2022

MUNICÍPIO
PALMAS

UF
TO

TELEFONE / FAX
(63)3219-5613

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
17:19:25

FATURA

OS DA FATURA Número: PAGAMENTO À PRAZO - Valor Original: R\$ 2.970,34 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 2.970,34

DUPLICATAS

Número 001
Vencimento 09/03/2022
Valor R\$ 2.970,34

Contabilizado
Digitado

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	446,07 (15,02 %)	2.970,34
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.970,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %
346	DESINFETANTE ALVO MAX LAVANDA 5 LT Q-OTIMO	38089419	0102	5102	GL	6,0000	39,8800	0,00	239,28	0,00	0,00	0,00	0,00
351	MULTIUSO Q- OTIMO 500ML TODOS	34029039	0102	5102	UN	24,0000	3,9900	0,00	95,76	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ESPONJA DUPLA FACE 4X1 STARLUX	68053090	0102	5102	PT	4,0000	3,0000	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1733	PAPEL TOALHA BOBINA 6 X 200M 20CM SUAVEKER LUXO	48182000	0102	5102	UN	10,0000	65,0000	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1926	DETERGENTE ALCALINO CLORADO 5L UPPRO NOBRE	34022000	0102	5102	GL	6,0000	45,9000	0,00	275,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1982	BOM AR AEROSOL 360 ML GLADE AIR WICK	33074900	0102	5102	UN	15,0000	9,5500	0,00	143,25	0,00	0,00	0,00	0,00
2287	FLANELA BRANCA GRANDE	63071000	0102	5102	UN	8,0000	3,9800	0,00	31,84	0,00	0,00	0,00	0,00
2656	PAPEL HIGIENICO 300MT C 8 ROLOS BRANCO NEUTR CLEAR	48181000	0102	5102	PT	10,0000	55,0000	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3143	LIMPA PEDRA THHOR 5 LITROS	38231100	0102	5102	UN	5,0000	35,9900	0,00	179,95	0,00	0,00	0,00	0,00
4027	VASSOURA RUBRO NEGRA C CABO VERM 1.20MX22MM ODIM	96039000	0102	5102	UN	2,0000	17,5500	0,00	35,10	0,00	0,00	0,00	0,00
4189	Sabonete líquido 5L (verde) NOBRE erva doce NOBRE	34013000	0102	5102	GL	5,0000	28,5000	0,00	142,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4528	PANO DE CHÃO ALVEJADO ATOALHADO 75X50 COPA LIMPA	63071000	0102	5102	UN	8,0000	5,9800	0,00	47,84	0,00	0,00	0,00	0,00
4814	SABAO PD NOBRE 200GR 5X1 GLICERINADO	34011900	0102	5102	PT	4,0000	7,9800	0,00	31,92	0,00	0,00	0,00	0,00
6177	DETERGENTE LIQ. OESTE NEUTRO	34022000	0102	5102	UN	24,0000	2,4800	0,00	59,52	0,00	0,00	0,00	0,00
6352	SACO DE LIXO PRETO 100LT 100X1 COMUM MR IND	39231090	0102	5102	UN	6,0000	39,7800	0,00	238,68	0,00	0,00	0,00	0,00
6507	AGUA SANITARIA NAZARE 5LT NUTRILAR	28289011	0102	5102	UN	8,0000	14,5000	0,00	116,00	0,00	0,00	0,00	0,00
895865	RODO C CABO 60 CM PLASTICO REF SANTA MARIA	96039000	0102	5102	UN	2,0000	24,2500	0,00	48,50	0,00	0,00	0,00	0,00
896916	SACO PARA LIXO 40L 53CMX57CM 50 UND PRETO NOBRE	39232190	0102	5102	UN	4,0000	18,2000	0,00	72,80	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Aprox. Tributos Federal R\$ 534,66 - Fonte: IBPT

N EMPENHO: 81
N RESERVA: 54
NUMERO DO EVENTO: 1112
DADOS BANCARIOS
PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
AG: 1505-9
C/C
65988-6
BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - PALMAS - TO

RESERVADO AO FISCO

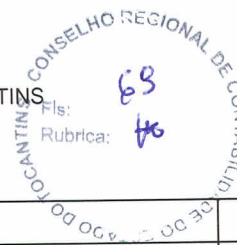
CRC - TO

ATESTO que os serviços e/ou material constante neste documento, foi realizado e/ou recebido a contento.

PALMAS-TO, EM 10/02/22

Maria José P. dos Reis

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO



Data : 10/02/2022
Hora : 14:45

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
10958	10/02/2022		2022/000026

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
80	6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.234,20
81	6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.970,34

Projeto

AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO

Favorecido

Nome : PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA
Endereço : QD 1106 SUL AV LO 27 LOTE 18 SALA 02
CEP : 77024452 Cidade : PALMAS

CNPJ / CPF : 10.460.274/0001-17
Bairro :
UF : TO

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
PAGAMENTO DE NF 19863 E 19864, DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ E AÇÚCAR) E MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA USO DO CRCTO. / EMPENHO PARA DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA USO DO CRCTO.	15/02/2022	4.204,54

Descontos

Valor Bruto : 4.204,54

Valor Descontos : 0,00

Valor Líquido : 4.204,54

Liquidação

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO

10/02/2022
Data

Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa CRCTO

Pagamento

EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA (4.204,54 quatro mil duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) AO OU PROCURADOR.

23/02/2022
Data

Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente do CRCTO

Recursos

Banco : BB/ ANUIDADE

Agência : 3615-3

Conta : 10.540-6

Conta Contábil : 1.1.1.1.03.01.001

Tipo Pagto. : TRANSFERENCIA BANCARIA

Complemento :

Num. Cheque :

Valor Pago : 4.204,54 (quatro mil duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Recibo

RECEBEMOS A IMPORTANCIA CAMPO NÃO EXISTENTE (quatro mil duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

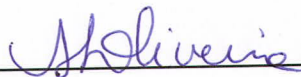
/ /
Data

Favorecido

PARECER DO CONTROLE INTERNO DO CRCTO
APÓS EXAMES DOS AUTOS, DECLARA-SE A DESPESA APTA A:
() LIQUIDAÇÃO (X) PAGAMENTO
11/02/2022

<u>CHECKLIST DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA</u>		ESTADO S / N / N.A.
1-Todas as folhas dos processos estão numeradas seqüencialmente?		Sim
2-A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (nota fiscal ou Fatura), referente aos serviços prestados ou bens adquiridos?		SIM
3-A nota fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado?		SIM
4-Atesto de Recebimento foi assinado pelo Gestor/Fiscal formalmente designado, conforme Portaria ou outro documento comprobatório?		SIM
5-Consta do atestado de liquidação da despesa, registrado no documento fiscal, identificação do servidor responsável ou fiscal de contrato?		SIM
6-Há Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 9.012/95; Decreto Estadual 8.199/2006, art.1º, §4º)?		SIM
7-Há Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 12.440/2011, insere inciso V ao artigo 29 da Lei 8.666/93; Decreto Estadual 8.199/2006, art.1º, §4º)?		SIM
8-Há Prova de regularidade junto à Dívida Ativa da União, quando exigida no contrato com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII; Decreto Estadual 8.199/2006, art.1º, §4º)?		SIM
9-No caso de prestação de serviços estão sendo efetuadas as devidas retenções e seus respectivos recolhimentos?		SIM
10-Foram confirmados: a origem, o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar?		SIM
11-Os pagamentos estão classificados obedecendo a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos?		SIM
12 Há eventuais descumprimentos da ordem cronológica, todavia baseada em razões de interesse público previamente justificadas, homologadas pela autoridade competente?		Não

PALMAS TO 11 DE FEVEREIRO DE 2022


COORD. CONTROLE INTERNO

23/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:57:04
361503615 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONSELHO R C TOCANTINS
AGENCIA: 3615-3 CONTA: 10.540-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	23/02/2022
NR. DOCUMENTO	551.505.000.065.988
VALOR TOTAL	4.204,54

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PRAPEL C PAPEL EIRELI
AGENCIA: 1505-9 CONTA: 65.988-6
NR. DOCUMENTO 553.615.000.010.540

=====

NR.AUTENTICACAO	B.A7A.FBB.DBF.779.A23
-----------------	-----------------------



Contabilizado
Digitado

ata da consulta: 23/02/2022 11:48:11



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.460.274/0001-17**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/11/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF